

030212

Lei Municipal nº1.070, de 01 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a ajustes nos anexos de metas fiscais e afins da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve dispor no que tange ao equilíbrio entre as receitas e despesas, e que deverá integrar a respectiva lei o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Considerando que no respectivo anexo o município apresentará com memória e metodologia de cálculo, seus objetivos de resultado entre receitas e despesas, para o próximo exercício e os dois que lhe sucedem.

Considerando que a Lei de Diretrizes é elaborada em período anterior ao da proposta orçamentária, onde se depreende a possibilidade de variações nas estimativas da receita e por conseguinte da despesa em razão de eventos subsequentes, não previstos em época própria.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a ajustes nos anexos de metas fiscais e afins consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a conseqüente retificação dos valores descritos nos respectivos anexos, compreendendo necessariamente as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, além do anexo pertinente as projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência e anexo de Riscos Fiscais.

Praça Governador Portela, nº 07 - centro - Duas Barras, RJ - CEP: 28.650.000 Tel: (22) 2534-1212 / Fax: (22) 2534-1788 -.E- mail: prefeituradeduasbarras@bol.com.br



Prefeitura M. de Duks Barras Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo Prefeito



FI: 02

Art.2º- As alterações propostas pela presente lei devem guardar paridade com os montantes consignados no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 01 de fevereiro de 2012

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo - Prefeito -



VALORES CONSOLIDADOS DEMONSTRATIVO - I ANEXO DE METAS FISCAIS									
ESPECIFICAÇÃO				aste.					
	VALOR	2012 VALOR		ag iso	2013			7700	
A. RECEITA TOTAL	CORRENTE	CONSTANTE	% PIB	CORRENTE	CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR	
	1,080,1	38.274,6	0,010745%	44.806,7	39.882,2	0,011891%	49.813,6	41.878.9	BII %
AI.RECEITA NÃO FINANCEIRA	39.639.7	37.387,1	0,010496%	43.865,4	38.967,4	0,011147%	48.658.5	A0 710 A	1700
A2.receita financeira	0,110	887.5	0,000248%	1.041,3	624,8	0,000265%	1.165.1	, , ,	0,011833%
B. DESPESA TOTAL	200 000							1000	0,000281%
	38.7.83.7	36.588,7	0,010272%	42.928,7	38.125,4	0,010909%	47.619.4	90 844 4	
B1. DESPESA NÃO FINANCEIRA *	38.532,8	36.343,1	0,010203%	42.642,0	37.870,8	0,010836%	47.303.7	30 678 0	%086110,0
B2. DESPESA FINANCEIRA	260,4	246,6	%89000000	286,7	254,6	0,000073%	218.7		%c0c110,0
C. RESULTADO (A-B)	1.787.5	1.685,9	0,000473%	1.978.1	1 748 7			1,404,1	0,000077%
D. RESULTADO PRIMÁRIO						0,000003%	2.184,2	1.835,8	0,000534%
C- (A2 - B2)	1,106,9	1.044,0	0,000283%	1,223,5	1.086,6	0,000311%	1.354,8	1.133,5	0,000328%
E. RESULTADO NOMINAL	-798,2	-752,8	-0,600211%	-938,6	-833,5	-0,000239%	4.032.2		
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1,311,3	1.236.8	0,000347%	1.157,8	1.028.3	ALOCOOL O		-803,0	-0,000251%
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA					O Company	0,000,294%	1.020,6	853,9	0,000248%
	4.296,1	4.051,0	-0,001138%	-5,234,6	4,648,9	-0.001330%	9 2 8 2 B 2		

sido de 8,03 % palas o exercício de 2012 a projeção de 4,0 % (PIB) - Crascimento Económico pera o referido exercício

Oss2./Ullizou-as a projectio do IPCA anual medio de 6,20 % piem o exercício da 2013 e projectio de 4,2 % (PIB) - Crescimanto Econômico piem o Inficitio searcicio. Ost3. L'altou-se a projecto do IPCA anual medo de 8,15 % para o exercició de 2014 é projecto de 4,5 % (PIB) - Crescimento Econômico para a refusida exercicio.

APROVADO EM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

0 1 FEV. 2012

Duas Barras (RJ),17 de janeiro de 2.012.

OF.GP.N° 002/2.012

Ass: solicitação, faz

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que trata da necessidade de se proceder a ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício de 2012, foi encaminhado a essa Casa de Leis, através da mensagem nº 031/11 no dia 13/12/11.

Por esse motivo, servimo-nos do presente para solicitar de V. Exa., o desarquivamento do referido projeto e conforme disposto na Lei Orgânica, art. 86, parágrafo XXI, de nosso Município, solicitar também de V. Exa. que seja convocada extraordinariamente a Edilidade Bibarrense e que receba parecer favorável e a aprovação pelo Plenário.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo

Prefeito

RECEBIDO EM

2 0 JAN. 2012

Câmara Municipal de Duas Barras

Exmº Sr.

Vereador Nelson Vânio Pinto de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras-RJ



Duas Barras, 12 de dezembro de 2011.

Mensagem nº 031 /2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata da necessidade de se proceder a ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Duas Barras referentes ao exercício financeiro de 2012, mais precisamente no que tange aos anexos de metas fiscais e afins consignados na referida Lei, em razão de possíveis alterações nas estimativas de receita e conseqüentemente da despesa ocorridas no lapso temporal existente entre a confecção da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2012, em virtude de variáveis macroeconômicas e demais aspectos intrínsecos a evolução fiscal de nosso município.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1.988, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto, seja apreciado em caráter de URGENCIA URGENTÍSSIMA, e, conforme solicitação desta Casa, que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo

Prefeito

RECEBIDO EM

1 3 DEZ. 2011

Câmara Municipal de Duas Barras

Exmo Sr.

Vereador Nelson Vânio Pinto de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



PROJETO DE LEI N.º DE DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a proceder a ajustes nos anexos de metas fiscais e afins da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve dispor no que tange ao equilíbrio entre as receitas e despesas, e que deverá integrar a respectiva lei o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Considerando que no respectivo anexo o município apresentará com memória e metodologia de cálculo, seus objetivos de resultado entre receitas e despesas, para o próximo exercício e os dois que lhe sucedem.

Considerando que a Lei de Diretrizes é elaborada em período anterior ao da proposta orçamentária, onde se depreende a possibilidade de variações nas estimativas da receita e por conseguinte da despesa em razão de eventos subseqüentes, não previstos em época própria.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a ajustes nos anexos de metas fiscais e afins consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a conseqüente retificação dos valores descritos nos respectivos anexos, compreendendo necessariamente as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, além do anexo pertinente as projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência e anexo de Riscos Fiscais.

Praça Governador Portela, nº 07 - centro - Duas Barras, RJ - CEP: 28.650.000 Tel: (22) 2534-1212 / Fax: (22) 2534-1788 -.E- mail: prefeituradeduasbarras@bol.com.br

PREFEITURA
DUAS BARRAS
CIOVERIO SEZENDO DISTOTO

Prefeitura M. de Duas Barras António Carlos Pagnuza Araújo Prefeito



FI: 02

Art.2º- As alterações propostas pela presente lei devem guardar paridade com os montantes consignados no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, de de 2011

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo - Prefeito



Prefeitura M. de Duas Barras Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo

NUMERIAN	NACIDA 2012 2013	DEMONSTRATIVO - I ANEXO DE METAS FISCAIS									
CORRENTE CONTINUE S. PHB CORRENTE CONTINUE S. PHB VALOR CONTINUE CONTI	13 2014 VALOR CORRENTE CONSTANTE	ESPECIFICAÇÃO				800					
CONSTRAINE CONSTRAINE S. P. PH CONSTRAINE S. PH CONSTRAINE S. PH CONSTRAINE CO	CONSTANTE CONS			2012			0.00				
Modeling	6 0,000073% 47.519.4 14.83.6 0.000073% 47.519.4 14.83.6 0.000073% 47.519.4 39.841,1 0.000073% 47.519.4 39.841,1 0.000073% 47.519.4 39.841,1 0.000073% 47.519.4 39.841,1 0.000073% 47.519.4 39.841,1 0.000073% 47.519.7 284,1		CORRENTE	CONSTANTE	% PIB	CORRENTE					
NOEIRA 38 438.7 37.387.1 D.0 O CARENA 43.865.4 D.0 O CO CO CARENA 43.8657.4 D.0 O CO CO CARENA 43.8657.4 D.0 O CO CARENA 43.8658.5 4.0.710.4 48.86	57.4 0.011147% 48.688.5 40.710.4 -8 0.000265% 1.155.1 866.4 -5.4 0.010836% 47.519.4 39.841.1 -0.8 0.000073% 47.303.7 38.576.9 -0.8 0.000234% 1.354.8 1.133.6 0 -0.000234% 1.032.2 863.6 0 -0.000234% 1.032.2 863.6 0 -0.001330% 6.266.8 6.2433.2 0	A. RECEITA TOTAL	40.580.7	38.274,6	0,010745%	44.906,7			VALOR CORRENTE		% PIB
RA	.8 0.000286% 1155; 966,4 .54 0.010899% 47.619,4 .0.8 0.010839% 47.303.7 38.578.8 0.00 0.00073% 315,7 264,1 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	A1.RECEITA NÃO FINANCEIRA	39.639.7	37.387.1	0,010496%	43.865,4	38.957.4	0.011147%	48.658.5	41.676,9	0,011833%
ANCEIRA** 38.52.8 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.4 38.52.8 38.52.4 38.52.8 38.52.8 38.52.8 38.52.8 38.52.8 38.52.8 38.57.8 3	6 0,010809% 47,519,4 39,841,1 0.8 0,010836% 47,303.7 38,578,8 6 0,000073% 315,7 284,1 6 0,000503% 2,184,2 1835,8 0 6 0,000234% 1,354,8 1,133,5 0 3 0,000234% 1,022,2 863,6 0 3 4,0001330% 6,266,8 6,243,2 0	A2.RECEITA FINANCEIRA	941.0	887.5	0,000248%	1.041,3	924.8	0,000265%	1,155,1	966,4	0,000281%
IRA 200.4 245.4 0,0102034 42.642.0 37.870.8 0,010836% 47.303.7 38.578.8 18.0 1.786.7 0,000073% 2164.1 0.000073% 1.878.7 264.1 0.000073% 1.1878.7 1.8	0.8 0.010839% 47.303.7 38.578.8 6 0.000073% 315.7 284.1 6 0.0000039% 2.184.2 1835.8 6 1.133.6 0 0.000234% 1.1354.8 1.133.6 0 0.000234% 1.1020.6 883.8 6.243.2 0 0.000234% 6.286.8 6.243.2 0	B. DESPESA TOTAL	38.793.2	36.588,7	0,010272%	42.928,7	38.125,4	0.010909%	A7 R40 A		
IRA 200.4 245.6 0.0000/99% 286.7 254.6 0.000073% 315.7 254.1 1.756.7 0.000073% 2.194.2 1.535.6 1.900.6 1.133.6 1.1	6 0,000073% 315,7 284,1 1,0000503% 2,184,2 1,835,8 1,133,5 1,135,8 1,0000284% 1,022,2 .863,6 1,133,5 1,0000284% 1,020,6 853,9 0	B1. DESPESA NÃO FINANCEIRA *	38.532.8	36.343,1	0,010203%	42.642,0	37.870,8	0.010836%	47.303.7	39.578,9	0,011503%
410 1.787.8 1.878.1 1.758.7 0.000533% 2.194.2 1.835.8 410 1.108.8 1.000289% 1.228.5 1.088.6 0.000311% 1.354.8 1.133.6 4L 7788.2 7752.8 0.0002817% 4.228.6 833.5 4.0002394% 1.020.6 853.9 1.000.8 AL 4.286.1 4.001387% 1.57.8 1.67.8 1.628.3 0.000234% 1.020.6 853.9 1.628.3	6 0,000234% 1,354.8 1,135.6 1,133.6 1,	B2. DESPESA FINANCEIRA	260.4	245,6	96890000'0	286,7	254,6	0,000073%	315,7	264.1	0,000077%
UL -788.2 -752.8 -0.0002/17% -338.6 -333.5 -0.00023/1% 1.354.8 1.133.6 ULDADA 1.311.3 1.238.8 0.0003/17% 1.157.8 1.028.3 0.00023/4% 1.020.8 853.9 ULDADA 1.311.3 1.238.8 0.0003/17% 1.157.8 1.028.3 0.00023/4% 1.020.8 853.9 ULDADA 1.311.3 1.238.8 0.0003/17% 1.157.8 1.028.3 0.00023/4% 1.020.8 853.9 ULDADA 1.311.3 1.238.8 0.0003/17% 1.157.8 1.028.3 0.00023/4% 1.020.8 853.9 ULDADA 1.311.3 1.238.8 0.0003/17% 1.157.8 1.028.3 0.00023/4% 1.020.8 853.9 ULDADA 1.311.3 1.238.8 0.0003/17% 1.157.8 1.028.3 0.00023/4% 1.020.8 853.9 ULDADA 1.311.3 1.238.8 0.0003/17% 1.157.8 1.028.3 0.00023/4% 1.020.8 853.9 ULDADA 1.311.3 1.238.8 0.0003/17% 1.157.8 1.028.3 0.00023/4% 1.020.8 853.9 ULDADA 1.311.3 1.028.8 0.0003/17% 1.157.8 1.028.8 0.00023/4% 1.020.8 853.9 ULDADA 1.311.3 1.028.8 0.0003/17% 1.028.8 0.00	6 0,000311% 1.3548 1.1356 5 40,000239% 1.020,6 853.9 1.020,6 853.9 1.020,6 853.9 1.020,6 1.02	C. RESULTADO (A-B)	1.787.3	1,685.9	0.000473%	1,978,1	1.756.7	0,000503%	2.194,2	1,835,8	0,000534%
U788.2 -722.8 -0.000211% -638.6 -833.5 -0.000236% -1.032.2 -663.6 DLDADA 1.371.3 1.256.8 0.000347% 1.157.8 1.028.3 0.000294% 1.020.6 853.9 -4.266.1 -4.051.9 -0.001356% -5.234.6 -4.645.9 -0.001330% -6.266.8 -5.243.3	5 -4,000239% -1,032,2 -863,6 3 0,000244% 1,020,6 853,9 9 -4,001330% -6,266,8 -5,243,2	O. RESULTADO PRINÁRIO (C- (A2 - B2)	1.108,9	1.044,0	0,000283%	1,223,5	1.086.6	0,000311%	1.354,8	1,133,6	0,000329%
1.311.3 1.286.8 0.000347% 1.157.8 1.028.3 0.000244% 1.020,8 853.9 853.9 4.286.1 4.051.9 0.001318% 4.546.9 4.646.9 0.001330% 4.286.8 4.245.3	3 0,000294% 1,020,6 853.9 6.266,8 -6.266,8 -5.243.2	E. RESULTADO NOMINAL	-798,2	-752,8	-0,000211%	-938,6	-833,5	-0,000239%	-1.032,2	-863,6	-0,0002549
-4.296.1 -4.051.9 -0.001118% -5.234.6 -4.648.9 -0.001330% -6.286.8 -5.243.2	9 -0,001330% -6,266,8 -6,243,2	DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.311,3	1.236,8	0,000347%	1.157,8	1,028,3	0,000294%	1.020,6	853,9	0,000248%
		DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-4.296,1	4.051,9	-0,001138%	-5.234,6	-4.648,9	-0,001330%	-6.266,8	-6.243,2	-0,001524%